



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº007/2013

() 1ª Via Interessado

() 2ª Via Processo

(X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 390.003.639/2007

Parecer Técnico nº: 002 / 2013 – GELOI/COLAM/SULFI

Interessado: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CNPJ: 86.743.457/0001-01

Endereço: SMHN QUADRA 03, CONJUNTO "A" BLOCO 3, BRASÍLIA/DF

Atividade Licenciada: OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BANCO DE SANGUE PÚBLICO E BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO

Prazo de Validade: 04 (quatro) anos

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas originais dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;
3. O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** ora estabelecidas;
4. Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
5. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;
6. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;

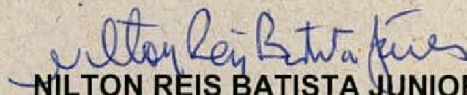
7. As condicionantes da Licença de Operação nº 007/2013, foram extraídas do Parecer Técnico nº 002/2012 – GELOI/COLAM/SULFI, fls. 144 a 147.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1) Encaminhar ao IBRAM, relatórios semestrais, inclusive com fotos do empreendimento, considerando os aspectos técnicos e ambientais;
- 2) Todas as medidas definidas nos estudos ambientais, constantes no processo e seus respectivos projetos e complementações deverão ser cumpridas;
- 3) Comunicar ao IBRAM, previamente, qualquer alteração que venha a ser procedida no empreendimento;
- 4) Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
- 5) Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

Brasília, 31 de janeiro de 2013




NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

III – DE ACORDO:

Brasília, 31 de Janeiro de 2013

Beatriz Mac Dowell Soares
(ASSINATURA)

Beatriz Mac Dowell Soares
(NOME POR EXTENSO)

 Confidencial

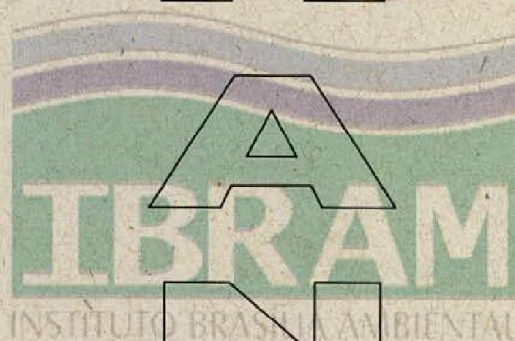
 Confidencial

 Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



EM BR AN CO



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
SEPN 511 – Bloco C Edifício Bittar – Asa Norte – 5º Andar
CEP: 70.750-543